



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Executiva
Secretaria de Gestão Corporativa
Superintendência Regional de Administração no Estado do Rio Grande do Sul
Divisão de Recursos Logísticos

TERMO ADITIVO Nº 01/2023 AO CONTRATO Nº 01/2022, DE PRORROGAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL E A EMPRESA ALGAR TELECOM S.A.

A União, por intermédio da **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – SRA/RS**, com sede na Avenida Loureiro da Silva, 445, na cidade de Porto Alegre/RS, inscrita no CNPJ nº **00.394.460/0021-95**, neste ato representada pelo Senhor **JOÃO GURSKI RODRIGUES**, Chefe da Divisão de Recursos Logísticos, solteiro, nomeado pela Portaria nº 2.193, de 04 de março de 2022, publicada no DOU em 07 de março de 2022, Matrícula SIAPE nº 1175727, em sequência designada, **CONTRATANTE**, e a empresa **ALGAR TELECOM S.A.** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 71.208.516/0001-74, sediada na rua José Alves Garcia, nº 415, Bairro Brasil, na cidade de Uberlândia/MG, doravante designada **CONTRATADA**, tendo como seu Diretor Presidente o Senhor Jean Carlos Borges, portador da Carteira de Identidade nº M 3822734, expedida pela SSP/MG e CPF nº 665.591.546-53, neste ato representada por seus Procuradores Sr. Jeankarlo Rodrigues da Cunha, Gerente de Negócios Governo, portador da Carteira de Identidade nº M 9.043.997, expedida pela SSP/RS, e CPF nº 047.399.926-98, e pela Sra. Raissa Rizza Andrade Costa, Consultora de Vendas Governo, portadora da Carteira de Identidade nº 15.511.899, expedida pela PC/MG, e CPF nº 097.692.306-85, tendo em vista o que consta no **Processo nº 11080.100049/2022-59**, resolvem, na forma da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, firmar o presente Termo Aditivo, cuja minuta foi aprovada pelo Conselho de Consultoria Administrativa da PGFN, que emitiu o Parecer Referencial CCA/PGFN nº 02/2020, conforme determina a alínea “a” do inciso VI do artigo 11 da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, combinada com o parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual por 12 (doze) meses, **de 02/02/2023 a 02/02/2024**.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - GARANTIA DA EXECUÇÃO

2.1. Não foi exigida a prestação de garantia para a contratação.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1. O valor mensal da contratação é de **R\$ 9.686,69** (nove mil seiscentos e oitenta e seis reais, sessenta e nove centavos), perfazendo o valor total anual de **R\$ 116.240,28** (cento e dezesseis mil duzentos e quarenta reais e vinte e oito centavos), conforme Termo de Apostilamento nº 01/2022, datado de 27/09/2022 (documento SEI 28352985).

3.2. Quadro demonstrativo dos valores:

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO SIASG	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIÇÃO	CONSUMO MENSAL ESTIMADO	CONSUMO ANUAL ESTIMADO	VALOR UNITÁRIO MENSAL ITEM	VALOR UNITÁRIO MENSAL ESTIMADO	VALOR PARA 12 MESES ESTIMADO
1	1: Fornecimento de STFC para o Edifício Sede do Ministério da Economia no Rio Grande do Sul, localizado na Avenida Loureiro da Silva, 445 Bairro Centro Histórico, CEP 90013-900 em Porto Alegre/RS com portabilidade dos números existentes: DDR 3 Feixes de 30 Canais e 1000 Ramais 51-3290-4000 a 51-3290-4499 500 Ramais DDR 51-3290-4600 a 51-3290-4999 400 Ramais DDR 51-3290-7400 a 51-3290-7499 100 Ramais DDR	Serviço Telefônico Fixo Comutado na modalidade Local, DDD, Internacional, Fixo-Fixo e Fixo-Móvel para o Edifício Sede do Ministério da Economia em Porto Alegre/RS	Assinatura 3 Links E1 30 Canais	Assinatura	3	36	R\$ 431,61		
			Assinatura Básica DDR 1000 Ramais	Assinatura	1	12	R\$ 692,37		
			Tráfego Fixo Local	Minuto	16.000	192000	R\$ 0,11		
			Tráfego Fixo DDD	Minuto	7.000	84000	R\$ 0,54	R\$ 8.710,54	R\$ 104.526,48
			Tráfego VC - 1	Minuto	1.320	15840	R\$ 0,65		
			Tráfego VC - 2	Minuto	140	1680	R\$ 0,65		
			Tráfego VC - 3	Minuto	250	3000	R\$ 0,65		
11	11: Fornecimento de 1 Link Digital E1 com 16 ramais e serviços DDR e STFC na Procuradoria Seccional da Fazenda Nacional, localizada na Rua Antônio Araújo, 1190 Bairro João Lângaro, CEP 99010-220 em Passo Fundo/RS, com portabilidade dos números existentes: 54-3316-5300 - 5301, 5302, 5304, 5306, 5308, 5310, 5311, 5312, 5313, 5316, 5317, 5318, 5319, 5321, 5322, 5323	Link E1 com 16 Troncos para a PSFN de Passo Fundo/RS	Tráfego Internacional	Minuto	90	1080	R\$ 1,26		
			Assinatura 1 Link E1 16 Troncos	Assinatura	1	12	R\$ 368,66		
			Assinatura Básica DDR 16 Ramais	Assinatura	1	12	R\$ 539,51		
			Tráfego Fixo Local	Minuto	60	720	R\$ 0,11	R\$ 976,15	R\$ 11.713,80
			Tráfego Fixo DDD	Minuto	30	360	R\$ 0,54		
			Tráfego VC - 1	Minuto	30	360	R\$ 0,65		
			Tráfego VC - 2	Minuto	20	240	R\$ 0,65		
			Tráfego VC - 3	Minuto	20	240	R\$ 0,65		

4. CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

FONTE: 010000000
GESTÃO: 00001
PTRES: 171701
PI: S6411UNIDES
ED: 3393 39 58
UG: 170175

4.2. Para atender às despesas inerentes a este Termo Aditivo no presente exercício foi emitida a Nota de Empenho, 2023NE000001, SEI nº 30858088.

4.3. A despesa para o exercício subsequente correrá à conta da Dotação Orçamentária consignada para essa atividade no respectivo exercício, ficando condicionado à previsão na LOA e à disponibilidade suficiente de caixa, de acordo com o artigo 42 da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000.

5. CLÁUSULA QUINTA - REAJUSTE

5.1. Fica resguardado, caso não concedido, o direito ao reajuste após observado o interregno mínimo de 01 (um) ano de vigência do contrato SRA-RS nº 01/2022.

5.2. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

6.1. Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA VALIDADE E EFICÁCIA

7.1. Este Termo Aditivo só terá validade e eficácia na data da assinatura deste, depois de aprovado pelo Sr. Superintendente Regional de Administração do Ministério da Economia no Estado do Rio Grande do Sul e publicado seu extrato no Diário Oficial da União.

7.2. **PARÁGRAFO ÚNICO** – Compete à Contratante providenciar, às suas expensas, a publicação deste Termo Aditivo no Diário Oficial da União, no prazo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura, com indicação da modalidade de licitação e de seu número de referência..

E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e avençado, é lavrado o presente Instrumento, assinado eletronicamente pelas partes e testemunhas abaixo.

Porto Alegre, 13 de janeiro de 2023.

CONTRATANTE:

Documento assinado eletronicamente
UNIÃO
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA NO RS
JOÃO GURSKI RODRIGUES
Chefe da Divisão de Recursos Logísticos

CONTRATADA:

Documento assinado eletronicamente
JEANKARLO RODRIGUES DA CUNHA (Procurador 30822127)
Gerente de Negócios Governo
ALGAR TELECOM S.A.

Documento assinado eletronicamente
RAISSA RIZZA ANDRADE COSTA (Procuradora 30822127)
Consultora de Vendas Governo
ALGAR TELECOM S.A.

TESTEMUNHAS

Giovano Chiaradia Tarasconi
Matrícula nº 1700716

Cássio Saldanha Toschi
Matrícula nº 2194608

Aprovo o presente Termo Aditivo Contratual.

RICHARDI FONSECA



Documento assinado eletronicamente por **Raissa Rizza Andrade Costa, Usuário Externo**, em 19/01/2023, às 11:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **João Gurski Rodrigues, Chefe de Divisão**, em 19/01/2023, às 11:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **JEANKARLO RODRIGUES DA CUNHA, Usuário Externo**, em 19/01/2023, às 20:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Cássio Saldanha Toschi, Chefe de Serviço**, em 20/01/2023, às 08:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Giovano Chiaradia Tarasconi, Administrador(a)**, em 20/01/2023, às 09:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Richardi Fonseca, Superintendente de Administração**, em 20/01/2023, às 10:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://colaboragov.sei.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **30826605** e o código CRC **B7020070**.